

Portaria nº 387/2025

Inclui a prestação de serviços especialidade de Neurologia em TEA, na forma em que se especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, SR. GILSON ADRIANO BECKER no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto,

Considerando a responsabilidade avocada pelo CISVALE para organização regionalizada de tais serviços, em especial quanto ao atendimento de demandas de especialidades médicas;

Considerando a necessidade de inclusão e fixação na tabela de valores por hora de atendimento na especialidade de neurologia, para desempenhar a prestação de serviços junto ao Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);

Considerando os termos da resolução CISVALE nº 92/2022 que estipula normas para desempenhar a prestação de serviços junto ao Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), relativos às demandas dos municípios da região;

Considerando a cesta de preços e memorial de cálculo apresentado pelo setor de compras licitações, referente a pesquisa de preços realizada por meio do sistema LICITACON – TCE/RS, quanto ao valor por hora de atendimento na especialidade de neurologia;

Considerando a possibilidade de inclusão de novos serviços junto ao rol de serviços via edital, previsto na Resolução CISVALE nº 99/2022;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizado o CISVALE a incluir, na tabela de prestação de serviços TEA do Edital de Chamamento Público ECP Nº 02/2022/CISVALE, a especialidade de Neurologia, com pagamento por hora de atendimento, seguindo as normas do presente Edital e em seus anexos, os seguintes serviços e respectivos valores:

I – ITEM 6. Prestação de serviços especialidade Neurologia

Valor hora: R\$ 165,00

Art. 2º Caberá os municípios associados e ou conveniados ao CISVALE por meio das Secretarias Municipais de Saúde a regulação, avaliação e o controle dos procedimentos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

Prefeito GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):